LEI Nº 1.675/98

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaetè, aprovou e eu ,Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica autorizado o desmembramento de área urbana, propriedade de HAMILTON JOSE FERREIRA DE CARVALHO, localizada à Rua Francisco Campos nº 229 Bairro São João, lote nº 18 da quadra 09, uma área de 12,00m, x 18,75m x 12,00m x 18,75m,perfazendo um total de 225,00m2,ficando uma área remanescente de 225,00m2.

Art.2º _ O croqui faz parte integrante deste Projeto.

Art. 3º _ Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaetè, ao dezoito dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e oito(18/02/98).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaetè

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração